



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Catalana – ADEC, e dá outras providências”.**

O Vereador Jair Humberto da Silva, no uso de suas atribuições regimentais – art. 98, § 1º, inciso I da Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 3.893/21, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA CATALANA – ADEC**, entidade sem fins, lucrativos, com sede na cidade de Catalão/GO, na Rua Andiroba, n. 56, Bairro Parque Imperial, CEP 75.702-738, constituída juridicamente em 17 de novembro de 2022, sob o CNPJ/MF n. 49.069.280/0001-83.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I – deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/21;

II – deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão